



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - PRAD (11.00.15)  
(Identificador: 203030342)**

**Nº do Protocolo: 23111.027959/2025-09**

**Teresina - PI, 04 de Junho de 2025.**

**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PRAD**

**Título: Substituição do Contrato nº 41/2020.**

Prezada Coordenadora,

Considerando a decisão que julgou improcedente o recurso da empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e determinou a aplicação das sanções definidas na Decisão Fundamentada nº 06/2025 - DA/PRAD, referente ao processo de apuração de irregularidades cometidas no exercício do Contrato nº 41/2020 (Processo nº 23111.044053/2024-34);

Considerando a aplicação da penalidade de **suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI pelo prazo de 02 (dois) anos**, além da imposição de multa;

Solicitam-se, neste cenário, as providências necessárias relativas à substituição do Contrato nº 41/2020.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 05/06/2025 12:10)*  
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 1638174